

PACIFICAR: OS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS COMO INSTRUMENTOS DE ACESSO À JUSTIÇA E INCLUSÃO SOCIAL.

SARA SILVEIRA¹; DARCÍLIA LOPES²; CAMILA BERNARDINO³, PAULA VIEIRA⁴

¹*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – sarasilveirasss@gmail.com*

²*Fundação Presidente Antônio Carlos de Ubá – darcilia-lopes@hotmail.com*

³*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – camila.bernardino@ifsudestemg.edu.br*

⁴*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- paula.vsilva@ifsudestemg.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

Os métodos autocompositivos são pautados pela comunicação. Até mesmo na conciliação, que é um método no qual há a presença de um terceiro mais ativo (o conciliador extrajudicial), as partes têm a prerrogativa de dialogarem entre si na busca de possíveis resoluções. Desse modo, os métodos consensuais de solução de conflitos baseiam-se na proposta de um terceiro facilitador da comunicação entre os lados, de modo a não proferir nenhuma decisão vinculativa no conflito (QUEVEDO, 2018).

A arbitragem, por seu turno, é um método heterocompositivo. No entanto, pode ser considerado um método adequado de resolução de conflito por via extrajudicial e voltado para a cultura da paz, haja vista ser um método escolhido pelas partes. Neste caso, a decisão é proferida por um terceiro, mas sem a participação do judiciário.

Desse modo, importa destacar a grande relevância dos métodos autocompositivos tanto para a sociedade e partes, como para o Poder Judiciário. Em relação à sociedade, conferem maior celeridade e, com isso, aumento da eficácia na resolução de seus conflitos e melhora no acesso à justiça. No que tange ao Poder Judiciário, destacam-se a desjudicialização e a redução no quantitativo de processos. Para as partes, destaca-se a satisfação na solução dos conflitos, bem como o sentimento de inclusão social, tendo em vista que foram assistidas de forma igualitária pela justiça .

Neste contexto, o presente trabalho possui o escopo de apresentar resultados de um projeto de extensão intitulado “PACIFICAR: os métodos adequados de solução de conflitos, enquanto via adequada para a pacificação social, à luz dos Direitos Humanos e da Dignidade da Pessoa Humana”, realizado com estudantes do curso de Direito do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, cujos objetivos foram a aplicação dos métodos autocompositivos de solução de



conflitos no setor pré-processual da comarca, a fim de diminuir os processos litigiosos e incentivar a cultura da paz e do diálogo na comunidade local, bem como a criação de uma rede social com vistas à divulgação e esclarecimento à população acerca da mediação, conciliação e negociação, com vistas a fomentar tais práticas.

2. METODOLOGIA

O projeto contou com a participação de 12 alunos do curso de Bacharelado em Direito, 1 do Técnico em Serviços Jurídicos, 5 docentes e 1 colaborador externo, tendo início em 19 de novembro de 2020 e término em 26 de fevereiro do ano seguinte. A fim de capacitar os estudantes para a realização das audiências, foi oferecido, por um colaborador externo à instituição e a coordenação do projeto, um curso de 40 horas sobre métodos adequados de solução de conflitos, intitulado “Treinamento em Métodos Adequados de Solução de Conflitos”.

Após a capacitação, os estudantes iniciaram as atividades que consistiam na realização de audiências de mediação e conciliação, nas quais recebiam as partes e avaliavam o caso. Posteriormente, eram realizadas as reuniões com as partes, utilizando-se das técnicas pertinentes aos métodos autocompositivos sempre focando a estabelecer um *rappoport*, ou seja, um cenário de acolhimento e confiança entre as partes.

Com vistas a ampliar a abrangência do projeto, levando informação e fomentando a utilização dos métodos adequados de solução de conflitos junto à comunidade, foi criado um perfil nas redes sociais que contou com diferentes postagens informativas sobre a temática; referido perfil foi criado no *Instagram* com o nome @pac.if.car.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos resultados, cumpre, inicialmente, esclarecer que, em razão da pandemia e da necessidade de distanciamento social, houve uma significativa limitação no número de atendimentos presenciais. Todavia, ainda assim o projeto conseguiu atingir significativos resultados, seja na realização das audiências ou nas ações de conscientização.



O quadro 1 apresenta o número de atendimentos realizados,bem como a resolução obtida.

Quadro 1 - Relação de atendimentos no projeto.

Quantidade (nº)	Atendimento	Resolução
3	Pré Processual.	Mediação entre as partes, via telefone.
2	Juizado Especial.	Elaboração de atermação inicial.
1	Audiência.	Acordo parcial.
1	Audiência.	Acordo total.
3	Audiências.	Partes se ausentaram.
2	Audiências.	Parte requerida ausente.
	Total	13 atendimentos

Fonte: TJMG/Fórum Nelson Hungria.

Verifica-se que, do total de treze atendimentos, em cinco houve ausência de partes e dois foram referentes à elaboração de atermação inicial. Assim, em seis deles houve o atendimento com aplicação dos métodos adequados de solução de conflitos.

O quadro 2 abaixo traz os resultados referentes às ações de informação e conscientização do projeto em comento.

Quadro 2- Resultados obtidos pelo Instagram.

Nome da Publicação	Curtidas	Comentários
Informações sobre o Projeto Pacificar	16	2
Tirinha reflexiva	14	0
Métodos Adequados de Solução de Conflitos - conceitos e características	61	8
Você conhece as diferenças entre	22	0



mediação, conciliação e negociação?		
Total	113	10

Fonte: O autor

4. CONCLUSÕES

É indiscutível que o Brasil enfrenta o problema da sobrecarga do sistema Judiciário. De acordo com o relatório emitido pela Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (2019), a média de tempo que um processo costuma levar para tramitar na Justiça Federal é de oito anos. Nesse sentido, os métodos adequados de solução de conflitos são uma proposta para ajudar o Judiciário a tramitar com celeridade e eficácia de modo a evitar que as partes esperem tanto tempo para solucionar o conflito.

Segundo Tartuce (2016, p. 236), “pela escuta ativa, o mediador não só ouve, mas considera atentamente as palavras ditas e as mensagens não expressas verbalmente (mas reveladas pelo comportamento de quem se comunica)”. Nesse cenário, o enfoque do diálogo exposto nos métodos adequados de solução de conflitos evoca aprendizados individuais para cada uma das partes, e, assim, incentiva habilidades essenciais não apenas para prevenir a cultura do litígio, mas também para realizar manutenção nas relações interpessoais em sociedade.

Diante do exposto, têm-se a ideia de que por meio da conciliação e mediação, há um aprendizado que transcende a literalidade da lei. Esse ensinamento é pautado no conhecimento e aprendizagem sobre as condutas humanas, de modo a desenvolver habilidades finas entre os agentes, tais como: a escuta ativa, a empatia, flexibilidade e a compreensão.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

QUEVEDO, Thais Pacheco. **Mediação como método adequado de solução de conflitos e instrumento de acesso à justiça.** 2018.

Justiça em Números. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em 27 jul. 2021.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. **Direito civil.** Grupo Gen-Editora Forense, 2016.